



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"*

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 006/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 006/2025 dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil para o exercício de 2025.

Este projeto de lei tem por objetivo alterar valor aprovado em lei anterior para a entidade APAE a fim de formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2025.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos previstos no orçamento de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

  
PEDRO DE SENZI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
*Vicente Aparecido Romero*  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº <u>2145/25</u>
Em <u>14/02/25</u>
Motório <u>10</u> : <u>43</u>
<i>Moulo Claro Figo</i> Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"*

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 006/2025

"Altera o valor referente Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE constante na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.278 de 17 de dezembro de 2024."

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica alterado o valor referente Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE constante na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.278 de 17 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

OSC	VALOR ATÉ		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE- CEACAD	.....	.....	-
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$ 173.014,28 NR	.....	-
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS- A.D.V.F	.....	-	-
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC	.....	-	-
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	.....	-	-
FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR	.....	-	-
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	.....	.....	.....

**Artigo 2º**- Os valores alterados da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2025.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

  
PEDRO DE SENZI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE